

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 210.2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGA A RESOLUÇÃO DP
Nº 132.2001, DE 18-12-2001.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e VIII, do artigo 30 do Estatuto,

Considerando a FI datada de 22-09-2016, dos Srs. Chefe de Serviços e Técnico de Meio Ambiente da GEMAM, expediente nº 35.874/16-45,

Considerando o parecer favorável à anulação da Resolução acima referenciada, da nossa Superintendência Jurídica - SUJUD, em 4-8-2017,

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução DP nº 132.2001, de 18-12-2001, que autorizou as arrendatárias de áreas do Porto de Santos com contratos de arrendamentos com a CODESP, os quais exijam a obtenção de certificação de ISO, que as mesmas possam cumprir tal exigência, mediante a contratação de operadores portuários, devidamente certificados nas normas das séries NBR ISO 9000, em conformidade com a declaração de atendimento ao Guia Normativo BS 8.800 – Guia do Sistema de Gestão de Segurança Operacional ou Norma OHSAs 18.001 – Conjunto de Requisitos Verificáveis – fornecida por entidade certificadora credenciada junto ao INMETRO.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



José Aléx Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente

Mgr.6/Exp. 35.874/16-45